



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 000035/2022
Processo: 9693-00 2022

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 035/2022, de autoria dos Vereadores Luiz Otávio Fernandes Coelho e Juraci Scheffer, que "insere dispositivos na Lei nº 11.197 de 03 de agosto de 2006, que institui o Código de Posturas no Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Ciente de todo o processado.

Os pareceres explanados nesta Comissão devem se limitar à análise técnica, sendo inoportuna e prejudicial à própria sociedade conclusão por fatores diversos.

Neste sentido, destaco o art. 72, I, alínea a, do Regimento Interno desta Câmara:

Art. 72. É competência específica:

I - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

a) opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno;

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, alinho o meu entendimento ao do órgão consultivo, sobretudo no que afeta à observância dos artigos 30, inciso I da CF e art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica municipal.

Dito isto, sem adentrar ao mérito, opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário da Casa.

Palácio Barbosa Lima, 10 de fevereiro de 2023.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

